

DECRETO Nº 2688/78 Nº 209 de 21 / 09 / 1978

de 06 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 932.550,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº. 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

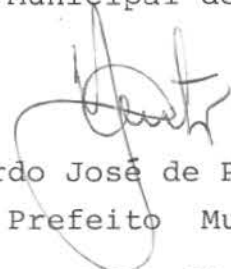
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 932.550,00 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2057 de 31 de agosto de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

0.	Câmara Municipal
0.10	Corpo Legislativo e Secretaria
0.10-01	Legislativa
0.10-0107	Administração
0.10-01070210	Administração Geral
0.10-01070211.50	Móveis e Equipamentos
0.10-4140.00	Material Permanente.....Cr\$ 436.050,00
0.10-01070216.02	Manutenção dos Serviços
0.10-3120.00	Material de Consumo.....Cr\$ 111.500,00
010.3132.00	Outros Serviços de TerceirosCr\$ 240.000,00.
010.3140.00	Encargos Diversos.....Cr\$ 145.000,00

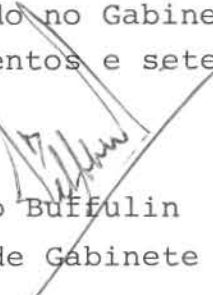
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete